



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____votos.
() Rejeitada por ____x____votos.
Abstenções ____votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
(X) Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 12/2026

AUTORIA: vereador: Carlito Pereira da Rocha

Com fulcro no art. 125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador abaixo assinado **REQUER** que seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal, **Valdoir Antonio Pezzini**, para que encaminhe a este Poder Legislativo informações detalhadas acerca da aplicação da alíquota de **27,5% (vinte e sete e meio por cento)** de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre a folha de pagamento dos servidores municipais. O presente requerimento fundamenta-se em possíveis divergências com a legislação federal vigente, que estabelece novas faixas de isenção e alíquotas progressivas. Diante disso, requerem-se os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o fundamento legal e técnico utilizado pelo setor de Recursos Humanos para a aplicação da alíquota de 27,5% sobre rendimentos que não ultrapassaram o teto estipulado pela legislação federal vigente?
2. A Administração Municipal reconhece a existência de eventuais equívocos no processamento da folha de pagamento? Em caso positivo, quais providências administrativas estão sendo adotadas para a correção imediata desses valores?
3. Qual o cronograma e o procedimento previsto para a restituição dos valores descontados indevidamente dos servidores prejudicados?
4. Quais as razões para a não aplicação da alíquota progressiva aos servidores que percebem vencimentos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme os novos parâmetros tributários?

JUSTIFICATIVA

Chegaram ao conhecimento deste Gabinete diversos relatos de servidores municipais informando a incidência de descontos de IRRF na alíquota máxima (27,5%) de forma linear, atingindo inclusive aqueles cujos vencimentos situam-se abaixo do teto previsto para tal tributação.

Em tese, tal prática confronta as recentes atualizações da legislação federal, que elevaram a faixa de isenção e estabeleceram critérios de progressividade. A aplicação incorreta desses índices gera um decréscimo indevido no poder aquisitivo do funcionalismo público, configurando potencial erro administrativo que carece de imediata correção.

Considerando a relevância da matéria e o impacto direto na remuneração e na subsistência dos servidores, faz-se necessária a devida apuração dos fatos sob o prisma da



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

transparência e da legalidade. É dever desta Casa Legislativa fiscalizar os atos do Executivo, garantindo que a legislação tributária seja aplicada com rigor e justiça.

Pela importância do tema, solicitamos o encaminhamento das informações com a urgência que o caso requer.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionato, 09 de março de 2026.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador